



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, situada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações e a **empresa AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**, com sede na R. Perdoes, n 119, Aclimação, São Paulo, CEP: 01.529-030, Fone: (11)9 .1574.2570, inscrita no CNPJ sob o nº 47.433.137/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 45.477.748-6, e do CPF nº 319.124.498-03, residente e domiciliada em São Paulo,, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, na Cláusula Oitava do contrato 008/2024-AMA e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da AMA, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, com dotação orçamentária
24.02.18.541.0479.2.509.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 E
24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

FRANCISCA
CESARIA DA SILVA
LUCENA:3191244
9803

Assinado de forma digital
por FRANCISCA CESARIA
DA SILVA
LUCENA:31912449803
Dados: 2025.02.11 16:15:06
-03'00'




Sobral – CE, em 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EULER FONSECA RODRIGUES**
Data: 18/02/2025 14:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EULER FONSECA RODRIGUES
CONTRATANTE


FRANCISCA Assinado de forma digital
CESARIA DA SILVA por FRANCISCA CESARIA
LUCENA:31912449 LUCENA:31912449803
803 Dados: 2025.02.11 16:15:16
-03'00'


FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM**
Data: 18/02/2025 16:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM
Procurador Chefe - AMA

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
JOSIMAR SENA RODRIGUES
Data: 12/02/2025 09:41:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ SOUSA PRADO
Data: 12/02/2025 09:44:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA Nº 03/2025 - SEJUC - INSTITUIR GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ (IVAC). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.564 de 04 de fevereiro de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC. CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Cultura (SEJUC) e o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ-IVAC. CONSIDERANDO a necessidade de nomear gestor(a) com a função de gerenciar e acompanhar as ações da organização da sociedade civil signatária do termo de fomento a ser celebrado com a SEJUC. RESOLVE: Art. 1º Instituir gestor(a) para acompanhar e gerir parceria entre a Secretaria Municipal de Juventude e Cultura e o Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú-IVAC, que tem como objeto transferência de recurso financeiro como Fomento à Cultura Popular na cidade de Sobral, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Samara Carneiro Vasconcelos - CPF: 020.517.603-81 (gestora); Art. 2º Compete à gestora da Parceria: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Art. 3º Fica designada para a gestão do termo de fomento nº 07/2025 - SEJUC a Sra. Samara Carneiro Vasconcelos, Coordenadora de Políticas Culturais da SEJUC, doravante denominada GESTORA, tendo como atribuições, dentre outras: planejar, coordenar e solicitar da Organização da Sociedade Civil e seus prepostos, ou obter da SEJUC, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo a correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário Municipal da Juventude e Cultura.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **CONTRATADA:** empresa a AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.433.137/0001-01, representada neste ato pela Sra. FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo para a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da AMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 25 de março de 2025 até 25 de março de 2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SRA. FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA, REPRESENTANTE DA EMPRESA AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **CONTRATADA:** empresa a AMAZONAS

COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, representada neste ato pela Sr. RONEY ROCHA BRUM JUNIOR. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo para a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da AMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **CONTRATADA:** empresa L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o 46.055.991/0001-00, representada neste ato pela Sr. LUZIBERTO MENDES JUNIOR. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo o ACRÉSCIMO, por acordo entre as partes de 10% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato 014/2024, referente a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 65, inciso II § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. LUZIBERTO MENDES JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES, GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. **CONTRATADA:** LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 32.292.000/0001-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 001/2024-SAAE, que tem como finalidade a locação de caminhões e retroescavadeira para atender as necessidades do SAAE de Sobral. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de fevereiro de 2025 e terminando em 18 de fevereiro de 2026. **DO VALOR:** O presente aditivo importa no valor R\$ 436.476,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564. 339039.00.1.899.0000.00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no contrato nº 001/2024-SAAE no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P250900/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Rodrigues de Oliveira, Gerente de Serviços de Esgoto do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Fernando Diogo Portela, Gerente dos Serviços de Água do SAAE Sobral (FISCAL). **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Kelson Kelly De Melo Silva.